



Eli Silveira

Síndico profissional

A importância do conselho fiscal

O que os condôminos esperam de uma boa administração nada mais é do que a transparência e tranquilidade em suas contas. E para que não gerem dúvidas e desconfiança na gestão e ou administração do condomínio, ressaltamos hoje a importância do conselho fiscal. Sua função é dar apoio ao síndico, assessorando quanto às eventuais dúvidas bem como fiscalizá-lo na contabilidade do condomínio.

É importante lembrar que a convenção do condomínio poderá delegar poderes específicos ao conselho fiscal, conferindo a ele poderes para auxiliar o síndico no gerenciamento do condomínio. Diante da importância e da complexidade do conselho fiscal, o ideal que ao se candidatar ao cargo o condômino tenha alguma experiência em controle de contas, contabilidade, administração e direito ligados à área condominial, facilitando o acompanhamento e a fiscalização das contas mensais. Também o candidato deve ter em mente que ao se candidatar ao cargo, ele precisa de disponibilidade para acompanhar e fiscalizar as

pastas e contas, disponibilidade para reuniões com o síndico para esclarecimentos e dúvidas sobre a gestão, pois a função fiscalizadora do conselho é importantíssima nos condomínios, evitando e ou impedindo fraudes ou desvios de verbas por parte do síndico e ou administradora.

Um conselho ativo e participativo demonstra segurança e transparência aos condôminos. O conselheiro é eleito pela assembleia geral para representar os condôminos e só por ela pode ser destituído, sendo obrigatório constar na ordem do dia a eleição e ou destituição dos mesmos. Os conselheiros fiscalizam e recomendam a aprovação ou reprovação das contas, sempre baseados nas análises da contabilidade, porém a decisão final se dará exclusivamente pela assembleia onde é apresentado suas ressalvas nas contas e, após esclarecimentos, os condôminos aprovam ou não. O conselho fiscal não só auxilia o síndico como também dá maior credibilidade aos condôminos cumprindo com suas funções e obrigações legais pertinentes a sua função.

Segunda

Paulo P. da Silva
Eli Silveira

Terça

Maurício Pestana
e João Manssur

Quarta

Silvio Andrei e
Miguel Torres

Quinta

José R. Nalini
Luiz Bertelli

Sexta

Gabriel
Chalita

Domingo

João
Dória